



COMITÊ GESTOR LOCAL DE GESTÃO DE PESSOAS - CGLGP

2ª Reunião Ordinária/2021

Ata de Reunião - 17/11/2021

1. IDENTIFICAÇÃO DA REUNIÃO

Data	Horário				Local	Secretário da reunião	Código da Reunião
17/11/2021	Início	11h00	Término	11h43	Sala de Reuniões Virtual da SGE	Bianca M. Fernandes	CGLGP 2021.O.001

2. OBJETIVOS DA REUNIÃO

2ª Reunião Ordinária 2021 do Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas, para tratar do seguinte assunto:

TEMA: Eleição do magistrado Presidente do Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas, convocada pelo Exmo. Desembargador Presidente, Sergio Murilo Rodrigues Lemos.

3. PARTICIPANTES

Exmo. Desembargador Presidente do TRT9, Dr. Sergio Murilo Rodrigues Lemos

Membros Titulares do CGLGP: Dr. Fabrício Nicolau dos Santos Nogueira, Dr. Marcos Blanco, Dr. Leonardo Vieira Wandelli, Ana Lúcia Pereira Menegatti, Marcos D'Assumpção Zaniol, Gisele de Castro e Silva, Rafael Araújo Leal, Claudia Cristina Thamm Otta e Maria Rosicler Cretella.

Membros Suplentes do CGLGP: Dra. Patrícia Benetti Cravo, Ana Paula Siqueira Firmino e Luiz Henrique Tacconi.

Membros do CGLGP, justificadamente ausentes: Dr. Marcus Aurelio Lopes, Douglas Paz de Oliveira, Patrícia Carricondo Virges e Daniel Rodney Weidman Junior.

Convidados do CGLGP: Representando a Amatra IX, Dr. Roberto Dala Barba Filho; representando o Sinjutra, Renato Celso Moreira Filho.

Secretária do CGLGP: Bianca Merino Fernandes.

4. DISCUSSÃO DA PAUTA

Itens de discussão e deliberações

TEMA: Eleição para Presidente do Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas (CGLGP)

O Exmo. Desembargador Presidente iniciou a videoconferência saudando a todos os presentes.

Destaca que a temática da reunião se refere à eleição do Presidente do Comitê Gestor Local de



COMITÊ GESTOR LOCAL DE GESTÃO DE PESSOAS - CGLGP

2ª Reunião Ordinária/2021

Ata de Reunião - 17/11/2021

Gestão de Pessoas.

Esclarece que em 26/3/2021 instituiu o CGLGP por meio do Ato 48, referendado pelo Tribunal Pleno, conforme diretrizes do CNJ. Menciona o contexto da pandemia e incertezas do momento, informando a indicação dos membros do Comitê a partir da Portaria da Presidência 19/2021, em 12/5/2021.

Relembra que na reunião anterior foram expostos os temas mais significativos relacionados à gestão de pessoas e mencionados os locais escolhidos para a discussão de tais temas. Destaca que, mesmo em um período tão conturbado, essa área alcançou níveis de excelência, com o reconhecimento pelo Tribunal de Contas da União. Menciona a contribuição da Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, Maria Rosicler Cretella para esse avanço.

Informa, quanto à pauta, que não houve inscritos para a titularidade da Presidência do Comitê. Entende, diante disso, que é caso de uma reflexão de se cada um dos membros não reconhece ser o momento de declinar da composição do Comitê, diante de uma nova fase que se inicia, que é a retomada dos trabalhos presenciais e da normalidade que coincidirá com o início de uma nova gestão.

Ressalta que o fato de não ter havido inscrição por parte dos membros deve ser visto como colaboração com a nova fase que se apresenta. Entende que não seria o momento de insistir no funcionamento do Comitê sem um Presidente e que, para tanto, deveriam ser abertas novas eleições, podendo se repetir o mesmo resultado atual, que foi a ausência de inscritos.

Avalia que a postura de ausência de inscritos pode ser interpretada como espírito de colaboração com a nova Administração por aqueles nomeados em maio pela Portaria da Presidência 19/2021. Não havendo candidato à Presidência, pensa que este seria o indicativo de que todos declinem das designações, permitindo que a futura Administração possa fazer nova convocação para a composição do Comitê.

Acredita que outros possam ter percepção diferente em relação aos Comitês, mas que gostaria de encaminhar essa solução à Sua Excelência, a Desembargadora Ana Carolina Zaina, informando que em que pese a convocação; deste período difícil e das circunstâncias narradas na reunião passada, o Comitê de Gestão de Pessoas se sente à vontade para colocar à disposição de sua Excelência os cargos e indicações para que possa ela recompor e possivelmente convocar, após a recomposição, as candidaturas para o novo Presidente do Comitê.

Não se sente confortável em insistir na eleição e nem parece ser a medida mais adequada neste momento. Então propõe ao Comitê que acolha essa proposição de reconhecimento de que a ausência de candidaturas para a Presidência neste momento reflete o senso de colaboração dos membros com a nova Administração de modo a permitir que ela possa, de modo adequado e como entender conveniente, recompor o Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas, tendo em perspectiva de retorno das atividades presenciais e das necessidades de reavaliação das condições de trabalho e de atividade presencial e reorganização do teletrabalho e as novas condições envolvidas.

Abre a palavra aos membros, consultando quanto haver alguém que se opõe ao proposto.

A Exma. Juíza Patrícia Benetti Cravo pede a palavra, que lhe é franqueada pelo Exmo. Desembargador Presidente.

Inicia saudando a todos, afirmando a alegria em rever os colegas.

Informa estar presente na condição de suplente do Exmo. Juiz Leonardo Vieira Wandelli, também presente.

Destaca que à época em que participou do Comitê Gestor de 1º Grau havia a prática de que os



COMITÊ GESTOR LOCAL DE GESTÃO DE PESSOAS - CGLGP

2ª Reunião Ordinária/2021

Ata de Reunião - 17/11/2021

mandatos se estendessem para um pouco além do início da nova Gestão com a finalidade de que houvesse pessoas que já tivessem participado de algumas reuniões para dar continuidade para um início. Sugere que talvez tal prática pudesse ser aplicada ao caso do Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas. Afirma que, com isso, não está manifestando a intenção de se opor ao sugerido pelo Exmo. Desembargador Presidente, mas ressalva que também não gostaria de que nova Administração pudesse interpretar o decidido como descaso em não querer continuar algo em um momento em que vão haver tantas decisões a serem tomadas. Acredita que um dos colegas poderia, talvez naquele momento, assumir a coordenação do Comitê para esse período de transição, até que a nova Administração pudesse gestar isso de uma maneira mais tranquila e que o Comitê não se apagasse, dada sua importância na representação dos Juizes de 1º grau e servidores. Reafirma sua preocupação que a nova Administração entenda a questão como desinteresse dos membros.

Retomando a palavra, o Exmo. Desembargador Presidente afirma ter sido claro quanto a sua interpretação de que a inexistência de candidaturas não está relacionada a descaso dos membros do Comitê ou abandono de suas responsabilidades. Entende que a ausência de inscrição formal daqueles que deveriam se inscrever no prazo estabelecido tem que ter uma interpretação adequada. Ressalta que o momento é de superação de uma situação dramática onde houve a oportunidade de se discutir os assuntos mais importantes em situações adequadas, sempre com a participação dos magistrados, destacando a celebração do acordo de distribuição da força de trabalho onde participaram ativamente os Exmos. Magistrados Marcos Blanco e Roberto Dala Barba Filho.

O que lhe parece é que a ausência de inscrição leva a uma situação de impasse. Entende não haver sentido a Administração reconvocar para um novo processo de eleição ante o prazo para o encerramento da gestão. Esclarece que, em que pese não realizar nova eleição, não houve a indicação de que dissolveria o Comitê. Destaca a importância da sinalização do Comitê no sentido de colaboração com a nova Administração para que esta faça aquilo que lhe é de competência e que entender adequado, como, por exemplo, revogar a portaria 19 de 2021, pois foi a medida que a Presidência adotou ao revogar as portarias 53 e 92, de 2018, 42 e 50 de 2019 e 81 de 2020, pois é de competência da Presidência a designação dos membros Comitê.

Afirma que o fato de inexistência de candidaturas à Presidência do Comitê decorre do senso de colaboração dos membros e que isso será levado à nova gestão. É preciso, neste momento, que se alinhe um novo Tribunal, cujas atividades terão início a partir do próximo ano. É importante ter claro que a manifestação da Exma. Magistrada não está alinhada ao que foi dito.

O Exmo. Juiz Fabrício Nicolau dos Santos Nogueira pede a palavra, que lhe é concedida pelo Exmo. Desembargador Presidente.

Saudando a todos, o Exmo. Magistrado expõe seu entendimento de que a intenção da medida proposta pela Presidência não é a extinção do Comitê, mas que há a possibilidade de a nova Administração convocar novas eleições. Esclarece que no caso da composição do CGLGP o que foi feito foi a recondução de alguns membros eleitos. Não foi realizada eleição. Conclui então que é possível que uma nova eleição seja realizada.

Complementa a questão acrescentando que a vaga por ele ocupada é de indicação pela Presidência, asseverando que pedirá desligamento após a posse da nova gestão. Menciona



COMITÊ GESTOR LOCAL DE GESTÃO DE PESSOAS - CGLGP

2ª Reunião Ordinária/2021

Ata de Reunião - 17/11/2021

também a indicação do Exmo. Juiz Marcos Blanco para atuar na Corregedoria, onde assumirá novas atribuições. Com isso, reafirma a importância de se dar abertura à nova gestão para que possa a partir daí repensar o Comitê dada sua importância estratégica para o Tribunal. Avalia que a atitude de colocar o cargo à disposição da nova Administração reflete a boa vontade dos membros.

A Exma. Juíza Patrícia retoma a palavra, para esclarecer a proposta. Questiona então se o Comitê seria mantido após a troca da nova Administração, com a deliberação da Presidente em convocar uma nova eleição para a composição do CGLGP. Ressalta que sua intenção foi a de apresentar sua experiência no Comitê Gestor de Priorização do 1º grau, em que se pensou na questão da continuidade daquilo que já havia sido feito, e que tal proposta havia sido feita pela Exma. Desembargadora Rosalie e acolhida pelos membros.

Reafirma o questionamento se o caso no momento seria a manutenção do Comitê com todos os membros à disposição, para que a nova gestão decida se seria o caso de nova eleição para sua composição, ou se será eleito Presidente entre os que atualmente integram o CGLGP até o término do mandato.

Retomando a palavra, o Exmo. Presidente afirma ser esse o encaminhamento, pois estará na determinação da nova Administração a decisão quanto a isso. Destaca que o que cabia à gestão atual fazer foi inclusive a recondução dos membros anteriormente eleitos, que vê como respeito ao Comitê. Relembra o momento dramático vivido e as escolhas dos ambientes de discussão que tiveram de ser feitas, inclusive com a criação do Observatório cujas indicações foram todas acolhidas pela Presidência. Uma outra discussão mencionada foi realizada no Comitê de Priorização de 1º Grau, ambiente menos favorável à Administração, mas onde se criou equilíbrio para as tratativas, firmando-se o acordo.

O momento é de renovação, afirma. Acrescenta que, dado a ausência de candidatos o momento é de prosseguir, mas nestes termos: mantendo-se o Comitê, informando-se à nova Administração do resultado. Que o Comitê compreende nisso uma colaboração nesses termos e que aguarda a decisão da Presidente a partir de sua posse e que, como se manifestou o Exmo. Juiz Fabrício, de que todos estão à disposição da Administração, mas que principalmente estão à disposição do Tribunal.

A palavra é passada ao Exmo. Juiz Marcos Blanco, que saúda a todos.

Aproveita o momento para destacar para a importância estratégica do Comitê de Gestão de Pessoas e também apresentar a renúncia à sua vaga, em razão de diversos compromissos assumidos e por assumir, de modo que não conseguirá se dedicar aos trabalhos no Comitê. Afirma também que esta é uma oportunidade em que outro colega possa participar das atividades desse órgão de deliberação do Tribunal. Solicita registro em ata de apresentação de sua renúncia como membro do Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas.

Retomando a palavra, o Exmo. Desembargador Presidente agradece a participação e trabalho do Exmo. Juiz Marcos Blanco no Comitê, agradecendo também sua dedicação e participação como membro do CGLGP. O Exmo. Presidente então retoma o encaminhamento que pensa em dar à questão da ausência de candidatos à coordenação do CGLGP, afirmando que o Comitê interpreta isso como é um indicativo de colaboração com a Administração e com o próprio Tribunal, dado o tempo novo que se inicia dada a retomada dos trabalhos presenciais e da importância da discussão. Colocar à disposição da Administração, a seu próprio critério,



convocar nova eleição como entender adequado no âmbito de sua competência.

O Exmo. Juiz Leonardo Vieira Wandelli pede a palavra, que lhe é concedida.

Afirma a importância do Comitê, criado pela Res. CNJ 240/2016, da qual teve a oportunidade de participar da elaboração, a pedido do Conselheiro Carlos Eduardo. Vê nessa Resolução, em função de todo um novo paradigma de gestão de pessoas que é introduzido, que há várias tarefas que são de competência do Comitê, que tem se dedicado a questões muito importantes que tem ocorrido nos últimos anos, tanto na questão de adequação do número de pessoas quanto nas questões da área de saúde afetas à pandemia. Mas ele tem também uma tarefa de fundo que é promover transformações que tenham a ver com a implementação dos princípios e diretrizes contidos na Res. CNJ 240. Coloca, com isso, que é oportuna a compreensão de que o Comitê deva ser revigorado na sua atuação depois desse momento que dispensa explicações, a partir da nova gestão, estando de acordo com a proposição apresentada.

Exemplifica a questão das transformações com a recente elaboração de padrões internacionais de saúde na gestão de pessoas pela ISO 45001 e 45003 a respeito dos riscos psicossociais que colocam uma demanda de fundo que seria o repensar os métodos de gestão em função desses desafios. Afirma que são temas que não demandam atuação imediata, mas que o Comitê precisa de um planejamento de atuação de longo prazo e que essa perspectiva lhe parece adequada.

Questiona, no entanto, se não seria o caso de o próprio Comitê designar uma próxima reunião para então implementar esta renovação a partir da nova Administração, ou seja, já deixar designado o momento em que, com a nova Administração o Comitê se reúna para, então, à medida da decisão da nova Presidente, convocar uma nova eleição ou reconduzir os membros.

O Exmo. Desembargador Presidente afirma se tratar de uma contribuição significativa, que infelizmente não pôde ser discutida na pandemia, momento no qual todos tiveram de ser mandados para casa e o Tribunal voltar a funcionar em 4 (quatro) dias. Afirma que as questões de fundo são importantes, mas perderam seu significado no momento, pois era necessário salvar vidas e em segundo lugar permitir pudessem voltar a trabalhar. Destaca compreender a colocação do Exmo. Juiz Leonardo Vieira Wandelli, mas afirma que, talvez, o Comitê não deva se autogerir, pois ao se considerar que é ato da Presidência a nomeação e a revogação das portarias de nomeação, talvez pareça um tanto delicado, pois a Exma. Desembargadora possui a competência de, inclusive, revogar a portaria emitida pela atual gestão, que nomeou a todos – a Portaria 19, de maio de 2021.

Conclui que, ainda que possa compreender a disposição do magistrado em permanecer com as atividades do Comitê, o que reflete seu senso de colaboração, entende ser ideal aguardar a compreensão da Presidência sob pena do agendamento de uma reunião e que depois haja, eventualmente – ainda que ache improvável que a Desembargadora tenha qualquer medida contrária - a revogação da portaria de nomeou a todos, colocando-a em uma situação de dificuldade. Reforça seu pensamento de que o Comitê deva colocar a nova Administração absolutamente à disposição. Afirma que tratará do assunto pessoalmente com a Exma. Desembargadora Ana Carolina Zaina, narrando o que foi discutido. Destaca seu entendimento de que, em que pese compreender a preocupação do Exmo. Magistrado, deva ser dada à nova Presidência a oportunidade de convocar a próxima reunião, até porque todo o discutido consta da ata e será encaminhado ofício a ela com todas as preocupações apontadas.



COMITÊ GESTOR LOCAL DE GESTÃO DE PESSOAS - CGLGP
2ª Reunião Ordinária/2021

Ata de Reunião - 17/11/2021

O Exmo. Juiz Leonardo Vieira Wandelli se manifesta, afirmando que sua proposta foi apenas uma possibilidade que submeteu à apreciação, mas que se o Comitê está colocando toda sua atuação à disposição da nova Presidente, adequado que ela designe, se entender oportuno, nova reunião.

O Exmo. Desembargador Presidente, então, retomou a palavra, destacando que, com todas as considerações havidas, chegou-se à conclusão inicialmente apresentada de que serão colocados à disposição de Sua Excelência a convocação e a indicação de nova eleição e da reunião para uma nova convocação ou aquilo que esteja dentro da sua mais absoluta convicção, nos termos de sua competência. Agradece a participação de todos aqueles que participam do Comitê, renovando suas desculpas com relação a ausência das reuniões regulares em que tanto se discutem as questões práticas quanto as questões de fundo, muito bem levantadas pelo Exmo. Juiz Leonardo Vieira Wandelli, questões que devem também povoar o imaginário e compreender de uma maneira mais ampla.

No entanto, complementa, que não teve a capacidade de gerir esse assunto nesse nível dadas as circunstâncias vividas até recentemente. Preocupou-se com o que lhe pareceu absolutamente importante, no que diz respeito a gestão das pessoas. Acrescenta que sempre esteve muito bem assessorado e foi bom ouvinte, mencionando a atuação da servidora Maria Rosicler Cretella como Diretora-Geral e atual Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas. Registra que, no entanto, vivemos situações muito difíceis e pragmáticas que não permitiram tais reflexões. Reitera que, se de alguma maneira pareceu insensível com o Comitê, apresenta suas desculpas, não era essa a intenção, muito pelo contrário, sua preocupação era manter o Tribunal funcionando.

Menciona, o Exmo. Desembargador Presidente, que no momento de sua posse, o maior desafio era o mais baixo orçamento que o Tribunal já teve em sua história, ao menos proporcionalmente. Sua proposição era que isso passasse de modo transparente para aqueles que trabalharam. Teria de ser feita uma tão boa gestão de orçamento que os magistrados e servidores não percebessem em seu cotidiano que aquela situação tão dramática seria vivida. Não se dava conta, afirma, que aquele talvez tenha sido um dos menores problemas enfrentados, que foi reorganizar a administração do Tribunal do ponto de vista orçamentário.

Acrescenta, o Exmo. Juiz Fabrício Nicolau dos Santos Nogueira, o não funcionamento do PJe, momento visto como de grande dificuldade.

O Exmo. Desembargador Presidente complementa o exemplo e afirma a previsão de que havia, para o momento, a indisponibilidade do PJe por 10 (dez) dias e foi possível ao TRT9 retomar sua utilização no dia seguinte. Destaca que essa foi mais uma das muitas situações vivenciadas na gestão.

Retoma suas colocações, no sentido de apresentar suas desculpas caso tenha parecido desrespeitoso ou indelicado com o Comitê, pois não era essa sua intenção. Sua preocupação, destaca, era com aquilo que estava mais perto; as questões que pareciam transponíveis. Houve a necessidade, exemplifica, de se colocar todos em teletrabalho sem ter contato com as pessoas, sem saber se tinham móveis ou internet. Para que o TRT pudesse se manter em funcionamento, as redes sociais foram usadas e as pessoas se mantiveram conectadas. Foram tempos que já passaram, mas exigiram foco um pouco diferente do que se tradicionalmente faz. Reafirma seu respeito ao Comitê, destacando sua contribuição tanto em questões práticas quanto as questões de fundo.



COMITÊ GESTOR LOCAL DE GESTÃO DE PESSOAS - CGLGP

2ª Reunião Ordinária/2021

Ata de Reunião - 17/11/2021

O Exmo. Desembargador Presidente agradece novamente a participação de todos, dando por encerrada a 2ª Reunião para fazer o encaminhamento proposto, acolhido pelo Comitê.

Em tempo, a servidora Maria Rosicler Cretella pede a palavra para informar o recebimento de comunicado da assessoria do Exmo. Desembargador Marcus Aurélio Lopes, de seu pedido de desculpas e impossibilidade de comparecer à reunião.

O Exmo. Desembargador, então, deseja saúde e felicidades, agradecendo a todos. Nada mais havendo, encerra a reunião.

5. ASSINATURA

Conforme competência contida no art. 7º, inciso IV do Ato n.º 48/2021, este documento, lavrado pela servidora Bianca Merino Fernandes, será encaminhado aos membros presentes via e-mail, com que se dispensam as assinaturas da Ata.